



**CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES ORIENTADORES
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE
ODONTOLOGIA DE PELOTAS – UFPEL – SELEÇÃO 2022**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia, da UFPEL, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO que o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia é constituído por professores doutores;

CONSIDERANDO que a admissão ao corpo docente dependerá de aprovação deste Colegiado, fundamentada em critérios estabelecidos com base nos pressupostos de avaliação de Programas Stricto Sensu pela CAPES;

CONSIDERANDO as especificidades do processo de Seleção de Discentes para ingresso em 2021,

RESOLVE:

Estabelecer os seguintes critérios para a solicitação de credenciamento ou recredenciamento de docentes orientadores para Seleção 2022.

1 – DA SOLICITAÇÃO

Os candidatos à orientação deverão oficializar sua disponibilidade de credenciamento ou recredenciamento como docentes permanentes do PPGO para o Processo Seletivo do ano 2022 através de;

- Currículo Lattes atualizado, nos últimos 15 dias, na base de dados do CNPq;
- Envio do formulário específico preenchido para credenciamento e recredenciamento versão 2022 disponível por e-mail e na página do Programa;
- Envio de ofício atestando sua disponibilidade em participar ativamente de todo o processo de seleção discente.

2 – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para integrar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia é necessário que os critérios definidos pelo Capítulo V do Regimento do PPGO sejam obedecidos.

3 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO 2022

A avaliação da proposta deverá ser realizada por meio de critérios qualitativos e quantitativos pela avaliação do Currículo Lattes e plano de trabalho, de acordo com os critérios de credenciamento docente aprovados pelo Colegiado do PPGO.



3.1. Avaliação Qualitativa

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia julgará se o perfil do candidato é compatível com este programa, de acordo com os critérios de credenciamento docente do PPGO.

3.2. Avaliação Quantitativa

3.2.1 Credenciamento de novos docentes e recredenciamento de docentes do PPGO

- a) O candidato deverá comprovar o aceite para publicação de pelo menos 03 (três) artigos em revistas classificadas como A2 ou superior, aceitos ou publicados em 2020/2021. O aceite deverá ser comprovado, e preferencialmente deve ser fornecido número DOI (ou PMID) de artigos aceitos.
- b) Nos últimos quatro anos completos, o candidato deverá cumprir as metas da CAPES (segundo critérios de Fator de impacto e Qualis) para Programas de Pós-Graduação com conceito 06 (seis) ou superior em vigência no momento da submissão da proposta. O docente deve comprovar publicação de 04 (quatro) artigos A2 ou superior, sendo ao menos 01 (um) artigo classificado como A1.
- c) Serão considerados outros critérios a serem empregados no credenciamento do docente, conforme normas da CAPES e critérios para credenciamento docente do PPGO.

4 - DA AVALIAÇÃO

Os pedidos de credenciamento e recredenciamento submetidos serão avaliados em reunião do Colegiado do PPGO com base na sistemática explicitada nos critérios de credenciamento do PPGO, disponível na secretaria do Programa.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo concordância do resultado final por parte do proponente, o mesmo poderá solicitar reconsideração, devendo esta ser realizada em até cinco dias úteis após o comunicado oficial do julgamento por parte do Colegiado.

Os pedidos de reconsiderações serão avaliados no Colegiado do Programa.

Serão automaticamente credenciados ou recredenciados os Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq.

Demais situações não previstas neste serão avaliadas pelo Colegiado do Programa, com base no estatuto e demais normas vigentes.

Pelotas, 29 de novembro de 2021.

Giana da Silveira Lima
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia